



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA DE PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL II

O Chefe do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas do dia **21.03.2023** até o dia **26.03.2023**, as inscrições para Seleção de Monitoria da matéria acima especificada, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para **monitor voluntário**, para o semestre letivo 2023.1, da **disciplina acima descrita**, sob orientação do Professor Maurício Dantas Góes e Góes, a ser executada no **1º semestre letivo de 2023**.

1.2 O candidato aprovado na seleção pública será admitido, caso manifeste interesse, nos termos da Resolução nº 05/2021 do CAE; caso não manifeste interesse será consultado o candidato aprovado segundo a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período **acima descrito**, no Núcleo de Atendimento ao Estudante da Faculdade de Direito, no horário de expediente, ou através do E-mail: MAURICIO@LGG.ADV.BR

2.2 O candidato deverá comprovar, no ato de inscrição, a sua condição de aluno matriculado no Curso de Graduação em Direito da UFBA, bem como provar ter cursado e logrado aprovação na **disciplina acima descrita**.

2.3 O requerimento de inscrição em formulário próprio deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e instruído com os seguintes documentos: a) cópia do histórico escolar, com os dados descritos no item 2.2, supra; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade; d) documento comprobatório do CPF.

2.4. A inscrição poderá ser realizada pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

2.5. Não será admitida inscrição condicionada.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo consistirá apenas em aula expositiva de conhecimentos jurídicos sobre o ponto sorteado, sem arguição.

3.2 A prova didática será realizada na Faculdade de Direito da UFBA, **dia 27 de março de 2023, às 14:00h horas.**

3.3. O conteúdo programático para a referida seleção é o seguinte:

1. Contestação.
2. Recurso de Apelação.
3. Recurso de Agravo de Instrumento.

3.4 A ordem da prova de cada candidato será definida por sorteio realizado pelos candidatos presentes, conforme registro e assinatura em lista para tal fim, perante o Examinador ou Banca Examinadora, conforme o caso, no horário descrito no item 3.2, supra.

3.5 O candidato que não estiver presente no momento do sorteio de que trata o item anterior, fica eliminado do certame.

3.6 A prova didática será realizada em sessão pública.

3.7 Cada candidato sorteará, perante o Examinador ou Banca Examinadora o ponto da sua prova didática, imediatamente antes de sua avaliação.

3.8 O candidato deverá fazer a sua exposição oral no tempo máximo de 15 minutos, vedada em cada exposição a presença dos demais candidatos.

3.9 A prova didática de conhecimentos jurídicos será julgada de acordo com o BAREMA (Anexo I).

3.10 O barema deverá ser preenchido e assinado pelo Examinador, ou individualmente por cada um dos membros da Banca Examinadora, se for o caso. A nota final do candidato será a apresentada pelo Examinador ou, em caso de Banca, a média aritmética da pontuação alcançada pelo candidato com cada um dos Examinadores.

3.11 Será considerado aprovado o candidato que alcançar a nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10.

3.12 Será declarado reprovado o candidatos com nota inferior a 7,0 (sete).

3.13 Em caso de empate entre os candidatos aprovados, o desempate se fará de acordo com a maior nota obtida no item I do barema; se o empate persistir, o desempate se fará segundo a maior nota obtida no item V do barema; persistindo o empate, o desempate se fará em favor do candidato que obteve maior nota na **disciplina acima descrita**; se, ainda assim, persistir o empate, o desempate se fará em favor do candidato com exercício de maior carga horária no Curso.

3.14. A seleção será feita pelo Professor que orienta a atividade.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O prazo de validade da seleção será de um semestre letivo.

4.2 O monitor terá direito a um certificado, com validade para sua integralização curricular, referente ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo Professor da disciplina, submetido ao plenário do Departamento de Direito Público.

4.3 A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e no projeto de monitoria apresentado pelo professor da disciplina, no tocante às atividades a serem desenvolvidas pelo monitor.

4.4 Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Direito Público.

Salvador, **20 de março** de 2023.

Helcônio Almeida
Chefe do Departamento de Direito Público

ANEXO I
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Disciplina: _____

Candidato(a) _____ Nota _____

Ponto Sorteado _____

CRITÉRIOS	VALOR	NOTA ALCANÇADA
Domínio e atualização do conteúdo do tema apresentado, argumentação jurídica e capacidade de análise, crítica e síntese	0,00 a 5,00	
Manejo adequado de fontes pesquisadas	0,00 a 1,00	
Interdisciplinaridade	0,00 a 0,50	
Estrutura da apresentação	0,00 a 1,00	
Capacidade de comunicação e clareza	0,00 a 1,00	
Correção e propriedade da linguagem	0,00 a 1,00	
Gestão adequada do tempo	0,00 a 0,50	
TOTAL	0,00 até 10,0	

Examinador

